

OFÍCIO nº 2112033/2022-PMON
de 2022.

Ourilândia do Norte – PA, 16 de dezembro

Ao departamento de licitação,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio do presente instrumento solicitar um **aditivo de valor de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) e Prazo**, sobre o Contrato Administrativo de **Nº 0216/2022/PMON, PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2022**, cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, SECOS E MOLHADOS EM GERAL: **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA.**

Apesar do processo licitatório ter sido realizado com estimativa para atender as necessidades do município pelo período de doze meses, constatou-se a necessidade emergente de concessão do aditivo, tendo em vista, que os fornecimentos dos itens licitados são de consumos diários e sua paralização até a realização de um novo processo licitatório seria prejudicial. Motivo pelo qual, requer-se o presente aditivo de **prazo e valor**.

O contrato administrativo inicial nº **0216/2022/PMON** com saldo firmado em R\$614.450,40 (Seiscentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos) e com data vigente até 31/12/2022. Os 25% solicitado será incidido neste valor R\$ 153.612,60. Elevando assim o saldo contratual para R\$ 768.063,00. Do que diz respeito ao prazo de vigência solicitado para até 31/05/2023.

De acordo com a Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

ART. 65

I - Unilateralmente pela Administração:

ART. 65 INC. I

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas contratuais correrão por conta de recursos alocados no orçamento anual da CONTRATANTE, sob a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$: 199.363,61
04.122.0002.2015.0000 – Manutenção da Subprefeitura do Campinho			
3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$: 45.521,37
04.129.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda			
3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$ 73.868,14
04.122.0002.2010.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$ 78.583,30
15.122.0007.2053.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....			R\$ 217.113,98

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Daniela Dayrell de Queiroz
Decreto 136/2022

DANIELA DAYREL DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136